

**LEI N°. 1.712/2009.**

**Ementa:** Fixa Vencimentos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas dos Servidores da AEDS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, em Reunião Ordinária realizada no dia **22 de maio de 2009, APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI** decorrente do **Projeto de Lei n°. 015/2009**.

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro ficam reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco pontos percentuais).

**Art. 2º.** O valor da gratificação da função gratificada de coordenador de curso exercida pelos Professores da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro, passa a ser de R\$: 582,00 (quinhentos e oitenta e dois) reais.

**Art. 3º.** A gratificação do Presidente e dos membros da Comissão Permanente de Licitação passa a ser, respectivamente, de R\$: 200,00 (duzentos) reais e R\$: 150,00 (cento e cinqüenta) reais.

**Art. 4º.** A lei decorrente do presente projeto de lei passa a entrar em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2009.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a Autarquia Educacional de Salgueiro consignada para o exercício de 2009, sendo suplementada se necessário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2009.**

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito